



DECRETO Nº 015/2023

**PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em: 15/02/2023

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Araújo Junior

Sec. Mun. de Administração

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS, EM VIRTUDE DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.871, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de pontos facultativos no Estado do Pará, no ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas do Poder Executivo no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, os dias **20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023**, em virtude das festas alusivas ao Carnaval.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Bosco Moisés), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a Guarda Municipal, que manterão equipes em regime de plantão.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas (PA), em 15 de fevereiro de 2023.

Kamily Maria F. Araújo Gomes

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).